

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.391/0001-41, e do depositário **JOSÉ MARCIO RAMIREZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.368.408-65. A **Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA - Processo nº 3002997-30.2013.8.26.0201 - Controle nº 2.366/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "*AD CORPUS*" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 17/09/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 20/09/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/09/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 11/10/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - a) o parcelamento da arrematação deverá observar a quantia máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, acrescido de juros SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º e § Único do art. 3º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); b) não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis (§ único do art. 8º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); c) é vedado o parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); d) tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil) (at. 10 da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014), sendo neste caso a carta de arrematação e/ou mandado de remoção do bem somente deverá ser lavrado quando da comprovação pelo arrematante perante o juízo da efetivação do parcelamento junto ao órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, através do competente Termo de Parcelamento de Arrematação, evitando assim, qualquer possibilidade de entrega do bem sem a devida formalização do parcelamento, sendo que somente a primeira

parcela da arrematação será depositada em juízo, devendo ser para no ato da arrematação e as demais serão objeto do parcelamento administrativo perante a Procuradora da Fazenda Nacional. Somente poderá ser parcelado o valor da arrematação até o montante do valor atualizado da dívida exequenda. Se o valor da arrematação superar o valor da dívida, o arrematante deverá depositar no ato, o valor da primeira parcela (art. 98, § 4º da Lei 8.212/91 c.c. art. 34 da Lei nº 10.522/2002, com a redação dada pela Lei nº 9.528/97), bem como o valor do saldo remanescente. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 11.123 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** Um terreno localizado na Rua Carlos Ferrari nesta cidade de Garça constituído pelo lote 14 da quadra C do Distrito Industrial, com a área de 1.950,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se à 90,00 metros do cruzamento virtual da Rua 04 com o prolongamento da Rua Carlos Ferrari; desse ponto segue 30,00 metros em confronto com o alinhamento da Rua Círios Ferrari; desse ponto deflete 90º à esquerda e segue 65,00 metros em confronto com o lote 15; desse ponto deflete 90º à esquerda e segue 30,00 metros em confronto com o lote 04; nesse ponto deflete 90º à esquerda e segue 65,00 metros em confronto com o lote 13, até atingir o ponto inicial. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação nº 0094600-56.2009.5.15.0098, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Garça/SP, requerida por AYLTON DOMINGOS CALÇA contra KOURIN INDUSTRIAL LTDA, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.6 desta matrícula** que pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília/SP, o imóvel objeto desta matrícula foi Arrolado, devendo no caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste imóvel, comunicar o fato à unidade da Delegacia da Receita Federal acima citada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicando o descumprimento dessa obrigação em imposição das penalidades legais. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal - ICMS, Processo nº 0002185-05.2014.8.2.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação Carta Precatória Cível (Processo nº 0000483-19.2017.8.26.0201), em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 1000648-83.2016.8.26.0201), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra JOSÉ MARCIO RAMIREZ e outra, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o representante legal da executada JOSÉ MARCIO RAMIREZ. **Consta na Av.13 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003936-39.2016.8.26.0201, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1500155-49.2016.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1500091-05.2017.8.26.0201, em trâmite na 1ª

Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0002336-93.2016.403.6111, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Marília/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003214-68.2017.8.26.0201, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por EXATRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. **Contribuinte nº 420057/00. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.020.380,00 (hum milhão, vinte mil, trezentos e oitenta reais) para janeiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 469.377,09 (fevereiro/2019).

Garça, 26 de julho de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**  
**Juíza de Direito**